



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL nº 2.813/2014

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DANIEL OLIVEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno para fins comercial ao Sr. **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 2ª Rua, s/nº, Bairro Liberdade, setor 002, quadra 116, lote 0283, cadastro Imobiliário nº 7313, medindo 16,00 metros de frente e fundos por 28,80 metros na lateral esquerda e direita, perfazendo uma área total de 460,80 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	2ª Rua da Liberdade
Lado Direito:	Com Projeção da 5ª Travessa
Lado Esquerdo:	Com Cadastro PMI 7312
Fundos:	Com Quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de Dezembro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração